SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3073

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL KELE CRISTINA CARVALHO SILVA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM EMFERMAGEM LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**PORTARIA Nº 61/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL KELE CRISTINA CARVALHO SILVA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM EMFERMAGEM LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA,** Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município E, tendo em vista o que determina o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Aiuaba;

**CONSIDERANDO,** o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 21 de 22 de dezembro de 1997, segundo o qual " a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de oficio"

**CONSIDERANDO,** que foi solicitado pela servidora **KELE CRISTINA CARVALHO SILVA,** a sua exoneração do cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**RESOLVE**

**Art.1** Exonerar a pedido a partir do dia 15 de setembro de 2022 a servidora **KELE CRISTINA CARVALHO SILVA** do cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**Art. 2º** Declara a vacância do cargo acima especificado na forma do artigo 34, I da Lei Municipal nº 021/1997.

**Art.** 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 31 de outubro de 2022**

***RAMILSON ARAUJO MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Liude Elias da Silva
**Código Identificador:**D7AF7BFB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°031/2022**

Decreta PONTO FACULTATIVO no Município de Altaneira-CE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIUIÇÕES LEGAIS E,

DECRETAR.
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 30 de outubro de 2022.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**B4541C7D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2022-SECULT.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2022-SECULT. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 16.11.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**E08B3676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-013/2022-SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-013/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**1C17B1EC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1372/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS MUNICIPAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**
**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 150.947.876,00 (Cento e Cinquenta Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei nº 1.363 de 23 de junho de 2022, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de ARACOIABA para o ano de 2023:

**I.** o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II.** o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º**. A receita total foi estimada em R$ 150.947.876,00 (Cento e Cinquenta Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, distribuída conforme Anexo I desta Lei.

**Seção II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º**. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 150.947.876,00 (Cento e Cinquenta Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) com o seguinte desdobramento:

**I**. no Orçamento Fiscal, em R$ 90.079.114,50 (Noventa Milhões, Setenta e Nove Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos);

**II.** no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 60.868.761,50 (Sessenta Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

**Seção III**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 4º.** A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, conforme desdobramento de que trata o quadro constante no Anexo II que integra esta Lei.

**Seção IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 5º**. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

**Parágrafo Único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**Art. 6º.** A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º**. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

**I**. Até o limite de 40% (quarenta por cento), através de Decerto do total da despesa fixada nesta lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes por consequência, eventuais créditos abertos com os demais 60% do orçamento, dependerão de aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal. (Emenda Modificativa nº 03/2022, aprovada em 26/10/2022).

**a)** da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**b)** da Reserva de Contingência.

**II.** para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III.** para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º**. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

**I.** atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

**II**. atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

**III.** atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

**IV**. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**V**. incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 9º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

**Art. 11**. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantiras metas de resultado primário, previstas na LDO para 2023.

**Art. 12**. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 13**. Integram essa Lei os seguintes Anexos:

**I.** Demonstrativos Consolidados do Orçamento;

**II.** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

**Art. 14** - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 15** - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 16** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 17**. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2022**.

***THIAGO CAMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**BD39D85B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1373/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS; TUDO ISSO EM DECORRÊNCIA DO PÓS ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, PROVOCADO PELOS ANOS DE PANDEMIA DO COVID-19, VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de ARACOIABA/CE, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de ARACOIABA decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a multas e tributos municipais, incluindo os casos que envolvam créditos em execução na justiça, que ainda tiverem na fase de execução.

**Art. 2º.** A presente lei corresponde aos créditos tributários, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** A presente lei institui o programa de créditos tributários e não tributários em decorrência do pós estado de calamidade pública do Município de Aracoiaba, visando minimizar o impacto econômico provocado pelos anos de pandemia (COVID-19), proporcionando, em caráter extraordinário, benefícios e condições de pagamento de débitos de natureza tributária e não tributária para com o Município de Aracoiaba, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2021, na forma estabelecida em Lei.

**Art. 4º**. Ficam dispensados do pagamento de juros e multa nos percentuais abaixo elencados; as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ISS e IPTU; assim como aquelas que possuam TAXAS em atraso relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2021, desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

**I -** Sem acréscimos, se o valor principal for pago, à vista, até o dia 18 de Novembro de 2022; (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022);

**II -** Com redução de 90% (noventa por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se pago em até 3 (três) parcelas iguais, desde que a primeira seja paga até o 15º (décimo quinto) dia sequencial à negociação, contado a partir do dia da assinatura do T.N (Termo de Negociação) e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, sendo o dia limite para o pagamento da primeira parcela da negociação a data de 18 de Novembro de 2022; (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022);

**III -** Com redução de 80% (oitenta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se pago em até 5 (cinco) parcelas iguais, desde que a primeira seja paga até o 15º (décimo quinto) dia sequencial à negociação, contado a partir do dia da assinatura do T.N (Termo de Negociação) e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, sendo o dia limite para o pagamento da primeira parcela da negociação a data de 18 de Novembro de 2022. (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022);

**IV -** Com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se pago em até 12 (doze) parcelas iguais, desde que a primeira seja paga até o 15º (décimo quinto) dia sequencial à negociação, contado a partir do dia da assinatura do T.N (Termo de Negociação) e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, sendo o dia limite para o pagamento da primeira parcela da negociação a data de 18 de Novembro de 2022. (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022);

**V -** Com redução de 25% (vinte e cinco por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, desde que a primeira seja paga até o 15º (décimo quinto) dia sequencial à negociação, contado a partir do dia da assinatura do T.N (Termo de Negociação) e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, sendo o dia limite para o pagamento da primeira parcela da negociação a data de 18 de Novembro de 2022. (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022)

**§ 1º.** Os créditos tributários de ISS e IPTU decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de dezembro de 2021, poderão ser pagos:

**I -** Com redutor de 50% (cinquenta por cento) do valor principal, se pago até o 15º (décimo quinto) dia sequencial à negociação, contado a partir do dia da assinatura do T.N (Termo de Negociação); sendo o dia limite para o pagamento da negociação, a data de 18 de Novembro de 2022. (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022);

**II -** Com redução de 25% (vinte e cinco por cento), se pago em até 02 (duas) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até 18 de Novembro e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic; (Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022).

**§ 2º.** A data limite para pagamento de parcela única; primeira parcela e adesão aos benefícios previstos nesta Lei será 18 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.(Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022).

**§ 3º.** Os descontos previstos neste artigo aplicar-se-ão também sobre os juros e correções monetária incidentes sobre as multas de Natureza não tributária.

**§ 4º.** O REFIS municipal não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Art. 5º.** A data limite para pagamento de parcela única, primeira parcela e adesão aos benefícios previstos nesta Lei será 18 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período de vigência, por ato do Chefe do Poder Executivo. .(Emenda Modificativa nº 04/2022, aprovada em 26/10/2022).

**Art. 6º.** As dívidas que tiverem negociação parcelada terão de respeitar o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) por parcela.

**Parágrafo Único**- as dívidas que ultrapassarem 1.000 (um mil UFIRM) terão redução de 50% nos juros e multas e prazo de até 24 meses.

**Art. 7º.** A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão extrajudicial irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuintes ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos artigos 389 e 390, § 1º da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015-Código de Processo Civil e em expressa renúncia a qualquer defesa ou recursos de natureza administrativa ou ação judicial, condicionado o

sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

**Parágrafo Único**- O atraso de 03 (três) parcelas consecutivas importa no cancelamento do parcelamento, devendo o débito ser atualizado com a incidência de multas e juros previstos na legislação municipal, deduzindo-se os valores efetivamente pagos.

**Art. 8º.** O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, que tenha por objeto o débito incluído no parcelamento, deverá, como condição para se valer dos benefícios fiscais previstos no art. 1º e seus incisos, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direitos sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos dos artigos 316 e 355 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e apresentando à Procuradoria Geral do Município com o respectivo comprovante de protocolo, até o dia 31 de Julho de 2021.

**Parágrafo Único**- O não atendimento da condição prevista no caput deste artigo implicará na anulação do benefício concedido nos termos desta Lei, restaurando-se o débito ao seu valor original atualizado, com a inclusão de juros e multas, deduzindo-se os valores das parcelas que tenham sido eventualmente pagas.

**Art. 9º**. Os benefícios instituídos por esta Lei não implicam em renúncia de receita.

**Art. 10**. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 11**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, **EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

***THIAGO CÂMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**1A962541

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1374/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1252/18 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**Art. 1° -** Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

**Art. 2° -** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

**1 -** dotações orçamentárias a ele destinadas;
**II -** créditos adicionais suplementares a ele destinados;
**III -** produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
**IV -** produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
**V -** doações de pessoas físicas e jurídicas;
**VI -** doações de entidades nacionais e internacionais;
**VII -** recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
**VIII -** preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
**IX -** rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
**X -** indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
**XI -** compensação financeira ambiental.
**XII -** outras receitas eventuais.

**§ 1° -** As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

**§ 2° -** Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quandonão estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

**CAPÍTULO II**
**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 3° -** Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n° 1355, de 21/03/2022, estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em Conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, Lei Municipal n° 899/06, de 28/06/2006, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

**Parágrafo Único -** É parte integrante da administração do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a Lei Municipal n° 1321, de 24 de junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental, os custos de licença ambiental e custos de análises de estudos ambientais do Município de Aracoiaba.

**Art. 4° -** O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente será administrado pela secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

**CAPÍTULO III**
**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 5° -** Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão aplicados a execução de projetos e atividades que visem:

**I -** custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
**II -** financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
**a)** a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
**b)** o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
**c)** o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
**d)** o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
**e)** o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
**f)** outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstasem resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 6° -** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

**Art. 7° -** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 8° -** As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 9° -** No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 10 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei n° 1252/18, de 25 de abril de 2018.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

***THIAGO CAMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**DCB3D6EC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03.05/2022-TP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**. o Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa: **CONSTRUTORA VIPON EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº. 34.631.462/0001-29. Interpôs Recurso Administrativo na fase de **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03.05/2022-TP**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (REQUALIFICAÇÃO URBANA) DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, **CONFORME CONVENIO N° 075/2022**. Conforme determina o *art. 109, I, "a"*, § 3º da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para contrarrazões. Conteúdo do recurso administrativo encontra-se no sitio: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e licitacao@araripe.ce.gov.br, bem como no setor de Licitações.

Em 31 de outubro de 2022 –

***CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**04181B83

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresas **HABILITADAS:**1. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N º 21.080.628/0001-14; 2. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA – EPP – CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 3. MARTINS TIMBÓ COSNTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 26.478.401/0001-45; 4. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; 5. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES ME – CNPJ Nº 05.927.186/0001-42; 6. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.099.430/0001-17; 7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 8. RG2 TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; 9. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 19.726.451/0001-39; 10. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.306.956/0001-32; 11. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ N º 21.541.555/0001-10; 12. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; 13. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 14. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 15. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 16. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ N º 21.181.254/0001-23; 17. D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 35.847.172/0001-80; 18. MARQUINHOS COSNTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 11.757.747/0001-05; 19. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; 20. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 27.960.497/0001-46; 21. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 24.614.233/0001-42; 22. COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.555.669/0001-42 e 23. REAL SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N º 37.452.665/0001-46. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado da habilitação junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a", caso não haja recurso fica marcado a data de abertura das propostas para dia **09 de Novembro de 2022 ás 10hs**,

Aratuba/CE, 31 de Outubro de 2022 -

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**38909B5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2022.09.23.02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.01-CULT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 2022.09.23.02**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.01-CULT

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**CONTRATADA .....:** F C CUNHA RUFINO - EPP - CNPJ Nº 10.587.062/0001-03

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "TERÇA NA PRAÇA" REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.

**VALOR TOTAL.....: R$ 16.215,00** (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.13.392.0243.2.052 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2022

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**0901C3EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/001.001-SMS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/001.001-SMS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902.10.301.0181.2.097 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO – ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 05 de Outubro de 2023;

**CONTRATADO**: JOÃO JOSÉ BARROS MARTINS – CPF Nº 801.846.853-20
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR – CPF Nº 953.519.653-72

**VALOR MENSAL:** R$ 800,00 (Oitocentos reais)

**VALOR GLOBAL**: R$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

ARATUBA/CE, 05 de Outubro de 2022

***JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B332F6B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2022.10.27.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.18.01-SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 2022.10.27.01**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.18.01-SEDUC

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**CONTRATADA .....:** GLEISON JOSÉ BARROSO UCHOA – R&E MODAS E CAMISARIA - CNPJ Nº 28.306.510/0001-00

**OBJETO.....: SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROJETO ZUMBA NAS COMUNIDADES, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.

**VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.361.0007.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA.....:** 27 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Outubro de 2022

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**8BCEABD7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2022.10.26.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA ABERTURA**: 16/11/2022 **HORÁRIO**: 09:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz- Ce, 31 de OUBUBRO de 2022

***JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
**Código Identificador:**EC77BD89

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 31.10.001/2022 De 31 de outubro de 2022.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Santa Joana Darc Bezerra de Oliveira Barbosa | Secretário Escolar- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio | 016.511.513-00 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de outubro de 2022.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**217E7367

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.13.1.**

**Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.09.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na capina manual, poda de árvores e destinação final dos resíduos gerados em diversas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Barbalha/CE, neste dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.**

**Barbalha/CE, 31 de outubro de 2022,**

***MOISES SOUZA DOMINGOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**22D59A37

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 31.10.002/2022 De 31 de outubro de 2022.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Verônica Ribeiro Silva | Assessor Técnico Especial | 012.267.073-60 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de outubro de 2022.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**EB0C3EF3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2510001/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DE 11% COM FULCRO NA LEI 2.612/2022 À SERVIDORA ÉRICA RAYANNE COSTA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESIRÉE DE SÁ BARRETO DIAS GINO,** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pela servidora **ÉRICA RAYANNE COSTA DO NASCIMENTO;**
**CONSIDERANDO**, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no Parecer 20.10.001/2022 e documentação a este acostada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEFERIR** A IMPLANTAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL DE 11%, COM FULCRO NA LEI 2.612/2022, pleiteado pela servidora **ÉRICA RAYANNE COSTA DO NASCIMENTO**, a qual instruiu o requerimento administrativo com Fichas Financeiras dos exercícios 2021 a 2022, comprovando o alegado.
A princípio, importa salientar que o Parecer supracitado é opinativo no sentido do deferimento do pleito da servidora, e acompanhando o referido instrumento, **DEFIRO** a concessão do reajuste de 11% concedido aos servidores públicos efetivos do município de Barbalha, à servidora ÉRICA RAYANNE COSTA DO NASCIMENTO nos termos da Lei Municipal 2.612/2022, estabelecendo – se salário base 2022 para a mesma, sendo – lhe **DEFERIDO** ainda, o direito ao recebimento da diferença salarial referente às competências de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022, ajustando – se à Folha de Pagamento a competência outubro/2022, para o novo salário base.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

***DESIRÉE DE SÁ BARRETO DIAS GINO***
Secretária Adjunta da Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**D69DFBC9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2510002/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NÃO PAGO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO,** SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pela servidora **KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA**;
**CONSIDERANDO**, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 249/2022 e documentação a este acostada, além de Declaração firmada pela Coordenadora de Distrito Tomásia Italo de Santana Ferreira, datada de 25 de outubro de 2022, com anexos do Relatório de Visita Domiciliar e Territorial emitido tendo por base a produção da servidora, durante o mês de abril de 2022 ;
**RESOLVE:**
Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de insalubridade pleiteado pela servidora **KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA**, referente ao mês de abril de 2022, conforme documentação que instruiu o pleito e complementar já descrita acima.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

***DESIRÉE DE SÁ BARRETO DIAS GINO***
Secretária Adjunta da Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**AEA93C21

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2810001/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA HÉRICA JANAÍNA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESIRÉE DE SÁ BARRETO DIAS GINO,** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pela servidora **HÉRICA JANAÍNA DOS SANTOS;**
**CONSIDERANDO**, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no Parecer 248/2022 e documentação a este acostada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEFERIR** A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHO MENOR, pleiteado pela servidora **HÉRICA JANAÍNA DOS SANTOS**, a qual instruiu o requerimento administrativo com vasta documentação médica e pessoal, comprovando o alegado.
A princípio, importa salientar que o Parecer supracitado é opinativo no sentido do deferimento do pleito da servidora, e acompanhando o referido instrumento, **DEFIRO** a concessão da redução de carga horária para melhor acompanhamento do filho menor José Erick dos Santos, portador de TEA – Transtorno do Espectro Autista, CID – 10:F84.0 e CID – 11: 6A02 e determino que sua carga horária seja reduzida em **02 (duas) horas diárias**, bem como tenha seus efeitos retroativos a **04 de outubro de 2022**, data em que fora concluída a perícia médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

***DESIRÉE DE SÁ BARRETO DIAS GINO***
Secretária Adjunta da Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**2992373B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Extrato de Rescisão do **CONTRATO Nº 03.2022.02.02.12.PE.FME**. **Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.12.PE.FME**. **PRIMEIRO DISTRATANTE**: o Município de Campos Sales, através Secretaria Municipal de Políticas para a Educação e, **SEGUNDA DISTRATANTE:** DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **Fundamentação Legal**: art Art. 78, I, da Lei nº 8.666/93. **Signatários:** MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA–Secretária de Política para a Educação e EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA -REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**.** Data da Rescisão: 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Sliva Alves
**Código Identificador:**9E20AC73

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 115/2022. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ,** Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, apresentado pelo Francisco Socraty da Silva (CPF nº 023.212.213-05), ocupante do cargo público de Vigia, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor público municipal Francisco Socraty da Silva (CPF nº 023.212.213-05), ocupante do cargo público de Vigia, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares no período compreendido entre 06/10/2022 e 31/12/2022, consoante autoriza o art. 85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 06 de outubro de 2022.

***ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**CD2104E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119/2022-GAB. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a natureza comissionada do cargo público comissionado de Chefe de Controle Interno, com lotação no Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. EXONERAR** o(a) cidadão(â) **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 24.816.391-7 – SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 164.110.258-60, no cargo público comissionado de Chefe de Controle Interno, com lotação no Gabinete do Prefeito, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

**Registre-se e Publique–se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de outubro de 2022.

***ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**955DEE20

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.31.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.08.26.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Óleos lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE -** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.539.642/0001-17** – Valor Global: **R$ 934,92 (Novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)–** Data da Assinatura do Contrato: **31/10/2022** – Vigência até: **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Francisco Javan de Sousa Júnior** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**2CEE805D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.31.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.08.26.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Óleos lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE -** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.539.642/0001-17** – Valor Global: **R$ 934,92 (Novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)–** Data da Assinatura do Contrato: **31/10/2022** – Vigência até: **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **José Francisco Javan de Sousa Júnior** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**EDEF7107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. ANTONIO JURACIR CAMELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para pecuária - bovinocultura - criação de animais sem abate - Aquisição de matriz bovina mestiça com potencial leiteiro de 8 a 10L/dia no Sítio Uruçu, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

***STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO***
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**EDBE3C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado. Implantação de 1,5ha de capim elefante, perfuração de poço profundo, aquisição e instalação de bomba submersa, reforma de 2 km de cerca 5 fios no Sítio Andrade, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

***STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO***
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**6DA3F88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.31.02** – Processo Originário: **Pregão**

**Eletrônico nº 2022.08.26.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Óleos lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE -** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.539.642/0001-17** – Valor Global: **R$ 4.674,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/10/2022** – Vigência até: **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **José Francisco Javan de Sousa Júnior** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**F5B37B9C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.10.28.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob n.º 2022.10.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços concernentes à produção e realização do Natal 2022, no Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 16 de novembro de 2022, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de outubro de 2022.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**7AA3DD16

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.07-01**. Pregão Eletrônico n.º 2022.09.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo ambulância, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 120.999,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Carlos Caldas Moura. Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**55953410

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1003/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 34.985, de 17 de outubro 2022, o qual Prorroga as Medidas de Controle da Covid-19 no Estado Do Ceará, nos Termos do Decreto nº 34.956, de 16 de setembro de 2022, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Ficam prorrogadas, até 21 de novembro de 2022, no âmbito do Município de Fortim, as disposições do Decreto Municipal de nº 992/2022, de 19 de setembro de 2022.

**Art. 2°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 19 de outubro de 2022.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**61D75CB9

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N ° 01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N º 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, no site www.gracamedeirosleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Rua Nunes Valente nº 2.115, C/45, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 3246.2207 Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail gracaleilao@gmail.com ou WhatsApp: (85) 9.9969-2311/9.9799-1371.

Fortim/CE, 01 de novembro de 2022.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**A41D9DAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 2810.01/2022-PMF/CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM - CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2810.01/2022-PMF/CP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS/CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS; BEM COMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** O

Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

***AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**406580EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2710.01/2022 – SMS/PE**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 2710.01/2022 – SMS/PE**, para a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO/CONVÊNIO Nº 105/2022, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **01/11/2022, até o dia 16 de Novembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 16 de Novembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 16 de Novembro de 2022 às 09h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

***MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**84FA4DE0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 029/2022**

Convocação de Beneficiários para atualização de dados

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, pelo presente Edital, após empreendidos todos os esforços e diligências técnicas cabíveis, convoca **NATALICIA DE LIMA MATOS**, CPF nº 963.757.363-15 e NIS nº 16445820043, beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida 3 – Modalidade Oferta Pública a Municípios com menos de 50 mil habitantes, para comparecer à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS de Groaíras, localizada à Rua Lourenço Guimarães nº 53 Bairro Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h, munidos de documento de identificação, para atualização dos seus dados de contato, no prazo de 30 dias corridos a contar da data desta publicação, sob pena de ter seu nome substituído por beneficiários da lista de suplência do referido programa habitacional. Informamos ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na imediata inabilitação da beneficiária e cancelamento do contrato assinado junto à Prefeitura Municipal de Groaíras e à Família Paulista Companhia Hipotecária, instituição financeira responsável atualmente pelo projeto habitacional.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 31 de outubro de 2022.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

***MYCHAEL MELO FARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**BB5563F5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 279/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 01 de novembro 2022, para Transportar os pacientes, Maria Adriana da Silva para hospital CRIO- Centro Regional Integrado de Oncologia, Ernesto Gonçalves Muniz para ICC- Instituto do Câncer do Ceara, Benedito Batista Ximenes Morais para Hospital de Saúde mental professor Frota Pinto, Antônio Claudio Rodrigues Oliveira para Hospital de Olhos Leira de Andrade no Município de Fortaleza CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 31 de outubro 2022.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**CBDB5613

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 50/2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea I do Art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365, de 21 de Junho de 1941, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de abertura de uma estrada que liga CE 187 ao Monastério com Área Total 640,00 m² no Município de Guaraciaba do Norte/CE:

**DECRETA**:
**Art. 1°** - Fica declarado de utilidade pública para fins de abertura de uma estrada que liga CE 187 ao Monastério com Área Total 640,00 m² no Município de Guaraciaba do Norte/CE: Um terreno zona rural, situado na Estrada do Monastério que inicia-se a descrição deste imóvel a partir do ponto P1 (300769.01/9541192.14) até P2 (300811.96/9541159.39) medindo 51,23 m, confrontando se com Norte com CE187. Do ponto P2 (300811.96/9541159.39) até ponto P3 (300772.94/9541137.51), medindo 45,33 m, confrontando se com Leste com proprietária Lucila Marinho Pimenta Lima. Do ponto P3 (300772.94/9541137.51), até P4 (300763.02/9541145.18), medindo 13,09m, confrontando com Sul com proprietária Lucila Marinho Pimenta Lima. Do ponto P4 (300763.02/9541145.18) até P1 (300769.01/9541192.14), medindo 45,33 m, confrontando com Oeste com proprietária Lucila Marinho Pimenta Lima. Com escopo de contribuir de forma contínua com o desenvolvimento urbano e social dos distritos pertencentes ao Município de Guaraciaba do Norte.

**Art. 2°** - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE)**,** em 27 de Outubro de 2022.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BA03F95D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº51/2022**

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 31 de outubro de 2022, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
**CONSIDERANDO**, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;
**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública facilitar a todos os seus servidores/empregados públicos o cumprimento do dever cívico de votar nas eleições gerais do dia 30 de outubro de 2022;
**CONSIDERANDO** que muitos servidores votam em outro município, sendo necessário seu deslocamento e a possibilidade de não retornam ao município em tempo hábil;
**CONSIDERANDO** que muitos prédios públicos são utilizados para funcionamento das secções eleitorais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia **31 de outubro de 2022 (segunda-feira)** em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida

**Art. 2.º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 30 dias do mês de outubro de 2022.**

***ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4142D558

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº . 001.16.09/2022-SESA**
**ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 006.2022-SESA.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DE IBARETAMA/CE.

**CONTRATADA(O):Wanderson Glaydson Saraiva Nobre,** portador do CPF 653.920.193-15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REAQUAÇÃO DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBARETAMA.
**VALOR: R$ R$ 31.860,11 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais e onze centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 **Dotação Orçamentária:** 1101.1030110011.016 (Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde); **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), **Fonte de Recursos:** Receita de Imposto e Trans.- Saúde**. Vigência:** 12 (doze) meses**.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE

Ibaretama/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**F8EBFCFA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021

Processo: Tomada de Preços nº 002/2021.

Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de outubro de 2022 fica prorrogado até 31 de agosto de 2023.

Prazo de Execução: de 01 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Assina pela Contratada: Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223.835.733-53.

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de outubro de 2022.

Icapuí - CE, 31 de outubro de 2022.

***SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Neemias Freitas Braga
**Código Identificador:**2A181005

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **J M G DA SILVA - ME**, com sede na Rua Vereador Francisco de Assis Pinheiro, n° 55, Bairro: Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ n° 28.130.545/0001-31, através de seu representante legal, o senhor José Maria Guedes da Silva, vencedora da licitação, como a seguir discrimina:

**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.14.01-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2022.10.24.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 41.799,60 (quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 24 de outubro de 2022. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses prorrogável, se couber, nos casos e formas previstos no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, que iniciará a partir da data de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 24 de outubro de 2022, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**72A2EFC2

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Supressão de Valor) firmado com a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELI**, com sede à Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-070, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, neste ato, representado por seu representante legal, o senhor Regino José Alves, Procurador Legal, como a seguir discrimina:

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, "alínea" b, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2021.08.04.01-PMI/SMS **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tablets, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Preço Unitário Contratado:** R$ 86,00. **Valor da Redução:** R$ 8,00. **Valor Unitário Reajustado:** R$ 78,00. **Data de Assinatura:** 24 de agosto de 2022. **Vigência:** a contar da assinatura, tendo a sua vigência até 04 de agosto de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 24 de agosto de 2022, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**F7BCEB45

### SECRETARIA DE SAÚDE
### CONVOCAÇÃO

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Presencial 2022.06.20.01-PMI/SMS. Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários. **Considerando**, que prazo legal concedido à empresa 01ª colocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato expirou; **considerando** ainda, a falta de qualquer manifestação por parte da empresa 01ª colocada, inclusive em resposta à e-mail enviado; esta Secretaria decide por **CONVOCAR** a empresa **02ª colocada** do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme itens 15.1 e 16.1 do edital. **Empresa: D.V.R do Nascimento ME**, CNPJ 22.387.347/0001-71. **Nota:** A empresa 02ª colocada teve sua habilitação declarada condicionada, sendo necessário, portanto, apresentar a devida regularidade fiscal, com base na Lei Complementar n° 123/2006, que disciplina sobre o tratamento diferenciado às ME/EPP. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 31 de outubro de 2022, às 16:00 hs. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**30246DF6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16042101SAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16042101SAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA E O SENHOR FRANCISCO ROLIM DANTAS.

**O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE,** representado por **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - SAP, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, residente e domiciliado à Avenida Nicanor Gomes de

Araújo, N° 625, Bairro Esplanada II, CEP: 63.505-130, Iguatu - CE, Carteira de Identidade N° 2000097032060 SSP/CE e CPF nº 277.512.103-97, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **16042101SAP,** decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021SAP-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, que foi firmado com o Senhor **FRANCISCO ROLIM DANTAS**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **16042101SAP**, que tem por objeto **Imóvel urbano residencial, situado à Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, S/N, Bairro Iracema, Mombaça - CE, destinado ao funcionamento da Sede do PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Mombaça – CE**.
1.2. A referida rescisão aconteceu por determinação da Ordenadora de Despesas/Autoridade Competente da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a bem da Administração e por não ter mais interesse nos serviços que ora foram prestados.**CLÁUSULA SEGUNDA.** 2.1. Em razão da justificativa acima descrita e com base no parecer jurídico emitido pela procuradoria do município de Mombaça. 2.2. Em face do exposto **DESCIDO pelo seguinte: Proceda-se, rescisão contratual unilateral, prevista no respectivo Contrato e, com fundamento no Art. 79, incisos I da Lei 8.666/93; CLÁUSULA TERCEIRA.** 3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará.E assim, assino este instrumento.

Mombaça/CE, aos 30 de setembro de 2022.

***JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO***
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**55C93FED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022SAP**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022SAP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022SAP-PE - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/10/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PREVIAMENTE SELECIONADOS PELO PERFIL DE APTIDÃO FISIOLÓGICA DAS FÊMEAS, E QUE ESTÃO APTAS A RECEBER O PROCEDIMENTO (REBANHO MINERALIZADO E COM ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE MANEJO ALIMENTAR E PROPRIETÁRIO INTERESSADO EM RECEBER A TÉCNICA, BEM COMO PRESTAR INFORMAÇÕES PARA O BANCO DE DADOS ZOOTÉCNICOS, PARA O GERENCIAMENTO REPRODUTIVO E PRODUTIVO, QUE SERVIRÃO PARA O BANCO DE DADOS DE EVOLUÇÃO DOS REBANHOS, VALIDANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO A MÉDIO E LONGO PRAZO.**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022SME-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – REPLACE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA,** com sede em Fortaleza/CE, à Rua Silvia Paulet, nº 3279, São João do Tauape, CEP: 60.120-055, inscrita no CNPJ com o nº 05.161.983/0001-61 e Inscrição Estadual nº 066901405, com o valor global de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**. ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): ROSA APARECIDA NOGUEIRA MOREIRA** – (SÓCIA) da empresa **REPLACE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 27 de outubro de 2022.

***JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -***
Secretário de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**0E7CD939

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 201001/2022 ATO DE DESIGNAÇÃO - MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas competências que lhe foram delegadas, tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA,** lotada no Gabinete do Prefeito, para no âmbito da Prefeitura de Mombaça, exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, no dia 20 de outubro de 2022.

**Art 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de outubro de 2022.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**4A0CD135

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 051001/2022 NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP)**

Orlando Benevides Cavalcante Filho, Prefeito do Município de Mombaça/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e CONSIDERANDO o Decreto-Lei Nº 396, publicado em 05/10/2022, que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP),
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear os membros do Conselho Gestor de parcerias, a saber:
Chefe do Executivo, Orlando Benevides Cavalcante Filho;
Chefe de Gabinete, Ney Werbson Moreira Alves;
Secretário de Planejamento e Gestão, Everardo Ferreira da Silva;
Secretário (a) de Orçamento e Finanças, Lucigloria Alves Evangelista;
Membro (a) da Procuradoria Geral do Município, Sara Evangelista Pinheiro.
**Art. 2º -** O Chefe do Poder Executivo, Orlando Benevides Cavalcante Filho é o Presidente do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP).
**Art. 3º** - A participação dos membros no CGPPP não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.
**Art. 4º** - As competências e atribuições dos membros do CGPPP estão exaustivamente dispostas no artigo 2º, do Decreto-Lei Nº 396.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, 05 de outubro de 2022

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**53614759

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031005/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DINÁ MARQUES VIEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DINÁ MARQUES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de outubro de 2022.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**1FC24CD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031004/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO do cargo de MOTORISTA, matricula 4727053, junto a Secretaria de Educação.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de outubro de 2022.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**19960F5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031003/2022 - RETIRADA DE FOLHA DO SERVIDOR LUIZ ESTRELA DA SILVA**

*Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.*

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Determinar o afastamento da **Sr. LUIZ ESTRELA DA SILVA CPF: 387.432.133-91 MATRICULA Nº 4700120** que exerce o cargo público de **VIGIA** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

**Art. 3°** - Proceda-se a devida notificação da **Sr. LUIZ ESTRELA DA SILVA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

**Art. 4°** - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de outubro de 2022.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**52D0E85E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031002/2022 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA LUCIA TOMAZ DE AQUINO**

*Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.*

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Determinar o afastamento da **Sra. MARIA LUCIA TOMAZ DE AQUINO CPF: 887.746.863-72 MATRICULA Nº 4703472** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

**Art. 3°** - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA LUCIA TOMAZ DE AQUINO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

**Art. 4°** - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de outubro de 2022.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**ABF007D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031001/2022 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA ALVES JOTA**

*Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.*

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Determinar o afastamento da **Sra. MARIA ALVES JOTA CPF: 728.959.693-53 MATRICULA Nº 4700198** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

**Art. 3°** - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA ALVES JOTA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

**Art. 4°** - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de outubro de 2022.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**352DBC82

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31.10.2022.01-FG**

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda/CE.**Objeto:**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 937/2022), PARA O EVENTO DENOMINADO "**II EXPONOVA**", NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. A sessão pública para recebimento de propostas e documentos de habilitação está agendada para o dia 04/11/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Sala da Comissão de Licitação, na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda/CE, no horário das 08hs às 16hs, e no endereço eletrônico:pmnolicitacoes1@outlook.come https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**E2CF7C73

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 538, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO**, portadora do RG nº 05068700039 e inscrita no CPF sob o nº 829.179.303-49, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,** Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2022, às 14h:00min.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5AB0F6B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 539, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES**, portador do RG nº 34925732000 e inscrito no CPF sob o nº 994.909.513-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (CDA O),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,** Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D38FB902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE022/2022**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO.** O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 01 de novembro de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE022/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 DE NOVEMBRO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

***ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**DBF6F76D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMA-PE005/2022**

*O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SMA-PE005/2022. **ARP N. º:** SMA-PE005/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo, bem como locação de veículos, visando o desenvolvimento de ações de educação e saúde ambiental, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde sob o nº 919771/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **EMPRESAS: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, CNPJ Nº 41.250.142/0001-94,** no valor de R$ 9.527,00 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais) e **J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.866.411/0001-20, no valor R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**5E66307B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP04/22**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP04/22**, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA AV. MONSENHOR LEITÃO NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Empresa habilitada: **01. APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 13.766.379/0001-97 e **02. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 32.220.748/0001-96**.** Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 31/10/2022.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS*** **-**
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**465F349F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/22**

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/22.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto/NR;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO E RECONSTRUÇÃO DE MURO E CONTORNO NA ETA DO SAAE DE NOVA RUSSAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** até 60 (sessenta) dias.

**CONTRATADA**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

**CONTRATADA**: APOLO SERVIÇOS EIRELI;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA;

Nova Russas/CE, 26 de agosto de 2022.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto/NR

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**905D1CEC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/22**

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/22.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto/NR;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO E RECONSTRUÇÃO DE MURO E CONTORNO NA ETA DO SAAE DE NOVA RUSSAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** até 60 (sessenta) dias.

**CONTRATADA**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

**CONTRATADA**: APOLO SERVIÇOS EIRELI;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA;

Nova Russas/CE, 24 de outubro de 2022.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto/NR

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**04B881B6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 721/2022**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E REGRAS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES PAGAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PALHANO-FMPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei disciplina a instrução, os procedimentos e prazos a serem observados nos processos de aposentadorias compulsórias, por invalidez, por idade, voluntária por tempo de contribuição e por idade e a pensão por morte, todos com previsão no art. 40 da Constituição Federal, nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015, 103/2019, Lei Complementar nº 152/2015 e na Lei Municipal n° 683/2021 que altera a Lei Municipal de nº 220/2006, 22 de junho de 2006, bem como o afastamento de servidores e a forma de pagamento de benefícios de natureza previdenciária por parte do RPPS, dentre outras disposições.

**Art. 2º** – Os procedimentos administrativos para concessão de aposentadoria e de pensão, deverão ser processados pelo Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias, compreendidos como tal, os atos administrativos de sua alçada, contados desde a data do requerimento, desde que tenham sido atendidas todas as exigências documentais necessárias à instrução do Benefício.

**§ 1º.** O Prazo estipulado no caput terá seu início somente após a data do requerimento e entrega ao FMPS, pelo Requerente, de toda a documentação, de sua responsabilidade, conforme a legislação vigente.

**§ 2º** - Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior e, tendo sido atendidos pelo requerente todos as exigências documentais, deverá ser publicado o ato concessivo e o servidor será afastado do cargo ou função pública que ocupa, independente de pedido, ficando a despesa com a remuneração do afastado suportada pelo Regime de Próprio de Previdência Social do Município, através do FMPS.

**§ 3º** - Após a publicação do ato concessivo, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE pelo FMPS, órgão gestor do RPPS do município de Palhano para análise e homologação.

**§ 4º** - Se julgado inconsistente o pedido ou ilegal o processo e, negado o registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, caberá ao Município de Palhano ressarcir ao Regime de Previdência Própria do Município, através do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de PALHANO – FMPS, no montante dos recursos despendidos por este a título de remuneração com o servidor afastado, atualizado pela variação do INPC no período, acrescido de juros simples de 1% ao mês no prazo máximo de 60 meses.

**§ 5º -** No caso de homologação e registro do processo pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE em valores SUPERIORES ao concedido inicialmente pelo RPPS, a diferença deverá ser paga ao servidor aposentado, atualizado pela variação do INPC no período, podendo ser parcelada pelo FMPS conforme a disponibilidade de recursos e anuência do servidor.

**§ 6º -** No caso de homologação e registro do processo pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE em valores INFERIORES ao concedido inicialmente pelo FMPS, a diferença a maior recebida pelo servidor deverá ser restituída ao FMPS, pelo servidor aposentado ou pensionista, atualizado pela variação do INPC no período, sendo o valor da parcela deduzido diretamente no pagamento mensal do benefício concedido, em valor de parcela que não exceda a 20% (vinte por cento) do valor total do benefício, devendo ser parcelada em quantidade necessária para atender o percentual de comprometimento estipulado.

**§ 7º** A concessão de pensão será processada, obrigatoriamente, nos mesmos prazos e nas mesmas condições do processo de Aposentadoria, naquilo que couber e lhe for aplicável.

**§ 8º** - Os valores descontados dos proventos após o início do prazo estipulado no caput deste artigo, serão restituídos ao servidor pelo FMPS, a serem pagos em no máximo 06 parcelas, diretamente no pagamento mensal do benefício ou alternativamente, à requerimento do servidor, caberá ao FMPS, emitir declaração de tempo de contribuição para fins de concessão de benefício ou emissão de CTC pelo INSS.

**§ 9°** - As disposições constantes no §8º deverão ser aplicadas aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão, que passarão a ser pagas pelo Fundo Municipal de Previdência Social, retroagindo à data da concessão do benefício.

**§10° -** Aos servidores que iniciaram o processo de aposentadoria antes da publicação desta lei, serão os respectivos requerimentos em andamento analisados de acordo com o disposto nesta lei.

**§11** - Passam a ser consideradas as disposições contidas nesta lei, com efeitos aos servidores que encontram-se em processo de transição, a partir data de sua publicação como a data do requerimento.

**Art. 3º-** A relação dos documentos necessários para a instrução do processo de aposentadoria ou de pensão, conforme exigido no Artigo 2**º,** será regulamentada através de Decreto do Executivo a ser emitido no prazo de 60 dias a partir da entrada em vigor desta Lei o qual deverá conter, no mínimo, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará em seus normativos vigentes.

**§1° -** Será de responsabilidade do município, com auxílio do servidor, quando necessário, a disponibilização digital ou física, de toda a documentação comprobatória do vínculo do servidor com o município, desde a sua posse até sua aposentadoria.

**§2° -** O mencionado no §1° do art.3° seguirá da mesma forma para fins de comprovação de demais contribuições de natureza previdenciária.

**§3° -** Quando da ausência dos documentos a que se referem os §§ 1° e 2° deste artigo, o município emitirá certidão de sua responsabilidade, reconhecendo em sua totalidade os vínculos e contribuições, sem ônus ao servidor.

**Art. 4º-** Esta Lei Municipal entrará em vigor após a sua publicação, com efeito *ex tunc*, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias do Município de Palhano, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 31 dias do mês de outubro de 2022**.**

***FRANCISCO ERISSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**CD01272D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 722/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu Art. 30, e o art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

**Art. 2º**. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Palhano.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – possui as seguintes atribuições:

**I** – desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;

**II** – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

**III** – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Palhano;

**IV** – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

**V** – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

**VI** – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

**VII** – elaborar e apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres/Assessoria de Políticas para as Mulheres/Secretaria de Políticas para as Mulheres/outra secretaria à qual o CMDM esteja vinculado, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

**VIII** – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

**IX** – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

**X** – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

**XI** – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

**XII** – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

**XIII** – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

**XIV** – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;

**XV** – elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

**XVI** – organizar em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres/Assessoria de Políticas para as Mulheres/Secretaria de Políticas para as Mulheres/outra secretaria à qual o CMDM esteja vinculado as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPM.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será composto por integrantes efetivos e suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 5º**. A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

**I** – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

**II** – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

**III** – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

**IV** – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Cultura, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

**V** - 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Agricultura, a serem indicados pelo/a titular da Pasta;

**Art. 6º.** A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivas suplentes das instâncias não governamentais, legalmente constituídas e/ou grupos comunitários em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres e de movimentos de mulheres que participam de ações e das lutas dos direitos das mulheres. Para tanto, serão oferecidas as seguintes vagas:

**I** – 01 (uma) titular e uma suplente representante sindical;

**II** – 01 (uma) titular e uma suplente representante de grupos comunitários;

**III** – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de pessoas com necessidades especiais;

**IV** – 01 (uma) titular e uma suplente representante de movimento de toda e qualquer manifestação de gênero e/ou de movimentos sociais;

**V** – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de juventude;

**Art. 7º.** Serão convidadas a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:

**I** – Representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE;

**II** – Representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGCE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 8º**. A eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será realizada em assembleia durante a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, nos anos em que coincidirem a eleição de ambos, realizadas de acordo com o calendário nacional (de quatro em quatro anos), e nos anos que não houver a coincidência, tal eleição será feita em ação municipal específica (assembleia, plenária, fórum, etc).

**§ 1º**. As representantes do movimento de mulheres só poderão se inscrever no processo eleitoral se, comprovadamente, tiverem trabalhos voltados a ações pelos direitos das mulheres e comprovada participação das ações promovidas pelo Município de Palhano, através da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

**Art. 9º.** Caberá ao Poder Público a indicação da composição governamental as representantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral.

**Art. 10**. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua presidenta ou a requerimento da maioria das Conselheiras.

**Art. 11**. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

**Art. 12**. O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será de dois anos, permitida apenas uma única recondução.

**Art. 13**. O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, mas será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

**Art. 14**. A Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

**Art. 15**. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Governo a adotar providências para tanto.
**Art. 16**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

***FRANCISCO ERISSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**BC077788

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 31.10.001**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO****, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*

*Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal* ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de interesse dessa municipalidade, no dia 31 de outubro de 2022.*

*Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 31 de outubro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,*

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****, em 31 de Outubro de 2022.*

***THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS***
Secretária de Governo e Articulação Institucional

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8E5672D4

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 31.10.002-GAB**

PALHANO-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

***Art. 1º*** – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL a Sra. **THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de interesses dessa municipalidade no dia 31 de Outubro de 2022.*

***Art. 2º*** *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 31 de Outubro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

***Art. 3º*** *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,*** *em 31 de Outubro de 2022*

***FRANCISCO ERISSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**DBDE3993

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 31.10.001**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

***Art. 1º*** – Conceder diária a ASSESSORA DE GABINETE I, a Sra. **ENIA REGIA FERREIRA DE FREITAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Gabinete do Deputado Sergio Aguiar , com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 31 de Outubro de 2022.*

***Art. 2º*** *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessora em questão a quantia de 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 31 de Outubro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

***Art. 3º*** *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,*** *em 31 de Outubro de 2022*

***FRANCISCO ERISSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4F9B0E5D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.26.01/2022 – O Município de Pindoretama/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na TOMADA DE PREÇOS Nº 08.26.01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude, será realizada no dia 03 de novembro de 2022 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama, Estado do Ceará, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

Pindoretama/CE, 31 de outubro de 2022.

***JOSIMAR GOMES SOUSA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Josimar Gomes Sousa
**Código Identificador:**6DD076AB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 08.18.01/2022 – O Município de Pindoretama/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na CONCORRÊNCIA Nº 08.18.01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Francisca Holanda Costa, através da Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE, será realizada no dia 03 de novembro de 2022 às 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama, Estado do Ceará, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

Pindoretama/CE, 31 de outubro de 2022.

***JOSIMAR GOMES SOUSA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Josimar Gomes Sousa
**Código Identificador:**F3A7B1D1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 084/2022**

**Ofício nº 084/2022**
**Quiterianópolis-CE, 31 de Outubro de 2022.**

**AO BANCO DO BRASIL**
**AGENCIA 1155-X**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar Liberação Conta Corrente Nº 54.222-9,*** vinculadas ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**8362278E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 085/2022**

**Ofício nº 085/2022**
**Quiterianópolis-CE, 31 de Outubro de 2022.**

**AO BANCO DO BRASIL**
**AGENCIA 1155-X**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar Liberação Conta Corrente Nº 54.223-7,*** vinculadas ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO

ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**E4193DAA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 086/2022**

**Ofício nº 086/2022**
**Quiterianópolis-CE, 31 de Outubro de 2022.**

**AO BANCO DO BRASIL**
**AGENCIA 1155-X**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar Liberação Conta Corrente Nº 54.224-5,*** vinculadas ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO

SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**6F4EE664

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### PORTARIA Nº 31.10.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 2.581, DE 14 DE junho 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar **ALMIR SAVIO SILVA DE SOUSA** do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Vereador **LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES**, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 31 de outubro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**355928C0

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### PORTARIA N° 31.10.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA CLEMENTINA DA SILVA, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, nos termos do Art. 83 da Lei Complementar nº 001, de 12 de novembro de 2007, Regime jurídico Único dos Servidores Municipais. Jos

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 31 de outubro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**053E5481

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### TERMO DE ERRATA 01 A PORTARIA Nº 31.10.01/2022

Termo de Errata nº 01 a Portaria nº 31.10.01/2022 – A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica data da vigência da mencionada Portaria para que onde se Lê: com vigência a partir de 31 de outubro de 2022 leia-se: 01 de novembro de 2022.

Camara Municipal de Quixadá, 31 de outubro de 2022

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**2F6C9078

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 31.10.001/2022

PORTARIA Nº 31.10.001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO LEITE DE HOLANDA, portador (a) do CPF 416.486.173-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula 00812765, admitido(a) em 02/02/1998, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 24/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 31 de Outubro de 2022.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Oliveira Nunes
**Código Identificador:**706DFE41

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Tomada de Preços **nº 2022.09.21.01-SDS.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do contrato resultante da Tomada de Preços 2022.09.21.01-SDS: **nº 2022.09.21.01.1-SDS** – Valor global: R$ 102.000,00 – **CONTRATADA**: Geplam Assessoria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Salmo Lima Barreto. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para elaboração do

PDLS – Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Projeto Tá na Rede, nas localidades do bairro Residencial Raquel de Queiroz e no bairro Campo Novo de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 24 de outubro de 2022

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**C319EB5F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Presidente da comissão de licitação do Município de Quixadá torna público o resultado do julgamento de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.21.01 - SEDUMASP**. OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio, em áreas com jurisdição no Município de Quixadá/CE. ***EMPRESAS HABILITADAS***: COLINA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 17.555.669/0001-42; ECO NORDESTE SEVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 09.602.664/0001-03; PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 04.380.621/0001-07; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.142.746/0001-68. ***EMPRESAS INABILITADAS:*** RS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.534.297/0001-87; RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI – CNPJ Nº 05.610.532/0001-64; FRANCISCO EDIMAR FERNADES CAVALCANTE – GL GENINHO LOCAÇÕES – CNPJ: 27.404.267/0001-09;NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 16.715.147/0001-06; PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 21.264.939/0001-33; PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP – CNPJ:12.837.426/0001-83; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.226.887/0001-80; BV – CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI -ME – CNPJ: 22.675.190/000180. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

***EDMILSON MOTA NETO –***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**AF8336A2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 02 de setembro de 2022

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**28FDB6D5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.08.03.01-PE. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.08.03.01-PE: **nº 2022.08.03.1-01SME** – Valor global: R$ 468.000,00 – **Contratada**: Terra do Sol Comércio e Veículos LTDA através de seu representante legal, o Sr. Francisco Irismar Coura Urtiga. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **OBJETO:** Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas dos contratos: 21 de setembro de 2022

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**23D3F02D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.03.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: LOCAX Locações e Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Thayan Barbosa Silva. OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 04 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**1FA28BD9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE –** Aviso de Resultado do Credenciamento – **EDITAL Nº 05.001/2022.** O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo o CREDENCIADO que atendeu os requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA RELIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES ADULTOS, INCLUINDO OS DEVIDOS EXAMES LABORATÓRIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE EM TRATAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**. Em atendimento a solicitação exarada pela Secretária de Saúde Sra. LADY DIANA ARRUDA MOTA, que determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos possíveis interessados no **EDITAL Nº 05.001/2022 – SAÚDE – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ.** Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos o seguinte resultado: credenciada **CENTRO DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO ARTERIAL inscrita no CNPJ nº 63.386.643/0001-35.** Declarada **CREDENCIADA.** Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a elaboração da lista de credenciados de acordo com os subitens 9.1.2 e 9.1.3 do instrumento convocatório.

Quixadá- CE, 26 de outubro de 2022.

***JOSÉ MATEUS DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**B8AD1E7D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA com interveniência do Sr. **VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104.01/2022.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Manoel Cunha, Nº 1621, Pontal - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

**RESCINDIDO:** EDINETE CARNEIRO RIBEIRO

**DATA DA RESCISÃO:** 31 de outubro de 2022.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 31/03/2022.

Quixeré – CE, 31 de outubro de 2022.

***VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**E2077F20

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE faz publicar o Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.10.22002- Processo Administrativo Edital de Tomada de Preços nº 25.06.2021.01-TP, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS Classes A e B NBR12808) de 11 Unidades de Saúde Geradoras em Santana do Cariri/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME-CNPJ nº 24.525.971/0001

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 180.270,36 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula 4.3 do Contrato nº 2021.10.22002 do Edital de Tomada de Preços nº Tomada De Preços nº 25.06.2021.01-TP.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Nara Juliana Santos Araújo

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Luciano Rodrigues da Silva

Santana do Cariri/CE, 13 de outubro de 2022

***NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO***
Ord. de Desp. da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**196FA7C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santana do Cariri-CE, torna público, o processo de Dispensa de Licitação nº 21.10.2022.01-CD, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, cujo objeto é a Locação do imóvel para o funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS- CRIANÇA FELIZ. Locador: Moises Leopoldino da Silva. O valor do contrato a ser celebrado será de R$ 510,00(quinhentos e dez reais) mensal, e valor global de R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), compatível com a realidade mercadológica local, (conforme o laudo de avaliação.). Classificação: 02.15.02.08.244.0006.2064-Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Fonte de recurso: 500.0000.00. Prazo de Locação: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

***MICHELE FERREIRA GONÇALVES***
Presidente da Comissão de Licitação.

Santana do Cariri/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**2A86E9DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.....:** 2610222SMS

**ORIGEM.....:** Pregão Eletrônico Nº 31.08.2022.01-SRPE

**CONTRATANTE.....:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADO (A).....:** Francisco de Assis Pereira Alves-ME

**CNPJ.....: 13.890.396/0001-31**

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 02.16.01.10.122.0002.2.2075. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos 500.1002.00.
**VIGÊNCIA.....:** O prazo de vigência deste termo de contrato é até 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de outubro de 2022

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**A9F22A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°3110001/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WILSON FERREIRA ALVES,** portadora do RG n° 2007072374-0 SSPDS e CPF nº 045.290.773-06, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA – DAS 4,** sendo parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03 de outubro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**D9FE4369

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 3110002/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor JOSÉ WILSON FERREIRA ALVES portador do CPF n° 045.290.773-06 a Gratificação **GTR – GRU 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**B060F808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 3110003/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **EDEVAL COELHO DA SILVA** portador do CPF n° 873.670.173-49 a Gratificação **GTR – COM 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2022.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**A8D99B7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110004/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 285**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**E10E7695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110005/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA ELIANE GOMES LIMA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR Código N. º 1458**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**F8F5B0F8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110006/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **16/11/2022 a 30/11/2022 (15 dias) e 19/06/2023 a 03/07/2023 (15 dias)** ao (a) Servidor (a) **CYNTHYA TELES EMIDIO DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA Código N. º 3857**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**376DA8DC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110007/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **JOSILENE ANDRADE PINHEIRO**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA Código N. º 1428**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**D3134669

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110008/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **21/11/2022 a 20/12/2022** ao (a) Servidor (a) **TELMA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 3299**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**BEBCDEF2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110009/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **14/11/2022 a 13/12/2022** ao (a) Servidor (a) **WERMERSON VAZ ISIDORIO CRUZ**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 1964**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**996C795D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110010/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **21/11/2022 a 20/12/2022** ao (a) Servidor (a) **DANIELLE VIDAL OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 38**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**27D232EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110011/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **21/11/2022 a 20/12/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO LIMA LEITE**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Código N. º 20**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**917C635D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110012/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

***CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.***

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **ELISSANDRA FRANCO DE LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código N. º 4047**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**8CCACC5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110013/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **21/11/2022 a 20/12/2022** ao (a) Servidor (a) **FERNANDA ALVES FEITOSA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO Código N. º 3273**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**CBD3DEB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110014/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **16/11/2022 a 15/12/2022** ao (a) Servidor (a) **PATRICIA ALVES RODRIGUES DO VALE**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO Código N. º 465**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**09D0F880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110015/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **16/11/2022 a 15/12/2022** ao (a) Servidor (a) **ANTONIA SILVANA CORREIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Código N. º 113**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**3FDE5E30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110016/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **FABIANA GONCALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO Código N. º 134**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**BFF6EF04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110017/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **17/10/2022 a 16/11/2022** ao (a) Servidor (a) **DAYANNA KELLY MENDES ISIDORO**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL Código N. º 1579**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**23A66A6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110018/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **22/11/2022 a 21/12/2022** ao (a) Servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO BARROS**, ocupante do Cargo de **DENTISTA Código N. º 400**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**0F394281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110019/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **ANA CLAUDIA BRAULIO AMORIM**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 675**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**889EBF63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110020/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **11/11/2022 a 30/11/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/11/2022 a 10/11/2022** (a) Servidor (a) **ARMANDO CIDADE NUVENS FILHO** ocupante do Cargo de **DIGITADOR N. º1450**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**EDD152EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110021/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **11/11/2022 a 30/11/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/11/2022 a 10/11/2022** (a) Servidor (a) **FLAVIO DO CARMO SILVA** ocupante do Cargo de **MOTORISTA N. º4038**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**6B73BC9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110022/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **KELLIANY GOMES LIMA**ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N. º331**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**306F28E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110023/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 20/11/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **21/11/2022 a 30/11/2022** (a) Servidor (a) **LUIZ FELIX DE BARROS** ocupante do Cargo de **MOTORISTA N. º1389**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**F284A8CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110024/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **11/11/2022 a 30/11/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/11/2022 a 10/11/2022** (a) Servidor (a) **ANA GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRAO** ocupante do Cargo de **AUX.ADMINISTRATIVO N. º1448**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**2CA230EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110025/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2022 a 30/11/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N. º1590**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**7C9DDD3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 3110026/2022 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares de **11/11/2022 a 30/11/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/11/2022 a 10/11/2022** (a) Servidor (a) **ANTONIO DIAS DA SILVA** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL N. º190**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**CD76512E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SARHMA-PP001/2022**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU -** O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de Novembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° SARHMA-PP001/2022, Cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01(UM) CARRO PIPA PARA TRANSBORDO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/,https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 31 de Outubro de 2022.

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -***
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**0F6930C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**CARTA CONVITE N.º SI-CC001/2022**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º SI-CC001/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO, LAVATÓRIO DE ANIMAIS E TANQUE E REFORMA DO PARQUE DO VAQUEIRO E TANQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, com data de abertura para o dia 09 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00 HORAS, na sala de licitações, localizada no(a) Av. Francisco França Cambraia, 265, Centro, Senador Pompeu-CE.

Senador Pompeu/CE, 27 de OUTUBRO de 2022.

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**CAB99898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SI-DL005/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO DEMUTRAN, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**CONTRATADO:** A. AMARO F. DA SILVA - ME;

**VALOR GLOBAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com um valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Senador Pompeu/CE, 27 de Outubro de 2022.

***ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**42D127EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: ST-PE003/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

| LICITANTES | PREÇO GLOBAL R$ |
|---|---|
| MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA | R$ 149.900,00 |
| J M G DA SILVA - ME | R$ 8.000,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais):

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SR. JARBAS ALVES GONZAGA (MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA), SR. JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA (J M G DA SILVA – ME);

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** SR. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA- SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26 de outubro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 26 de outubro de 2022.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**74D43CE9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação**: Tomada de Preços nº **2022.10.07.1**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DIVERSOS (SISTEMA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE PATRIMONIAL E LICITAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (EPP)** pelo valor global de **R$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2022,

***ALAN SALVIANO LIMA,***
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

**Publicado por:**
Yago Costa da Cunha Bezerra
**Código Identificador:**56B400A9

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.1

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.10.31.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Público Municipal o Juremal, no Município de Várzea Alegre - CE**.** Data e horário da abertura**: 18 de Novembro de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 31 de Outubro de 2022.

***ÍCARO BASTOS BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B08153A9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### RESULTADO FINAL PARCIAL DO EDITAL N° 001/2022-SMS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PONTUAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL Nº001/2022-SMS**

**Função: Psicólogo**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Carine Eduardo Gonçalves | 042 | 25 | 50 | 75 | Aprovado(a) |
| 2ª | Maria Thayta de Lavor | 038 | 17 | 48 | 65 | Aprovado(a) |
| 3ª | Carine Eduardo Gonçalves | 017 | 06 | 43 | 49 | Aprovado(a) |

**Função: Fisioterapia**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Gabriela Oliveira de Freitas | 018 | 14 | 50 | 64 | Aprovado(a) |
| 2ª | Karina Mota de Carvalho | 048 | 02 | 36 | 47 | Aprovado(a) |
| 3ª | Danniely Oliveira Lima | 020 | 16 | 31 | 38 | Classificado(a) |

**Função: Cirurgião Dentista**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Luan Suassuna de Souza | 016 | 10 | 50 | 60 | Aprovado(a) |
| 2ª | Noami Dutra Moreira | 051 | 10 | 50 | 60 | Aprovado(a) |
| 3ª | Silvestre Victor Araújo Chaves | 002 | 07 | 50 | 57 | Aprovado(a) |
| 4ª | Naila Katarina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos | 024 | 04 | 38 | 42 | Aprovado(a) |

**Função: Educador Físico**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Glebson Alves Viração** | 006 | 21 | 47 | 66 | Aprovado(a) |

**Função: Assistente Social**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | entrevista) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Diana Satiro Ferreira** | 012 | 07 | 35 | 42 | Aprovado(a) |

**Função: Técnico de Enfermagem**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Auzilene Cavalcante Lima Sousa | 049 | 40 | 50 | 90 | Aprovado(a) |
| 2ª | Maria Rayssa Dias Doroteu | 010 | 08 | 46 | 54 | Aprovado(a) |
| 3ª | Janecleia Fernandes da Silva | 035 | 18 | 34 | 52 | Aprovado(a) |
| 4ª | Antonia Valdineide de Araújo Monteiro | 022 | 08 | 00 | 08 | Desclassificado(a) |

**Função: Auxiliar de Saúde Bucal**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Francisca Guerra Feitosa Carneiro** | 011 | 20 | 50 | 70 | Aprovado(a) |

**Função: Agente Comunitário de Saúde**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Maria Gilvaneide de Melo Pereira Moura** | 027 | 11 | 50 | 61 | Aprovado(a) |
| 2ª | **Rayane Gomes da Silva** | 028 | 11 | 50 | 61 | Aprovado(a) |
| 3ª | **Hully da Silva Gabriel** | 032 | 16 | 33 | 49 | Classificado(a) |

**Função: Médico Veterinário**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Joao Pedro Gomes Otoni** | 053 | 04 | 50 | 54 | Aprovado(a) |

**Função: Nutricionista**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Antonia Jaine Gomes Barboza** | 001 | 13 | 45 | 58 | Aprovado(a) |

**Função: Médico**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Renison Medeiros de Souza Cavalcante** | 041 | 02 | 50 | 52 | Aprovado(a) |

**Função: Enfermeiro**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Layza de Holanda Alencar Lucas | 003 | 21 | 43 | 64 | Aprovado(a) |
| 2ª | Safira de Sousa Leite | 040 | 09 | 50 | 59 | Classificado(a) |
| 3ª | Francisco Rogerio da Silva Pereira | 023 | 14 | 37 | 51 | Classificado(a) |
| 4ª | Maria Luiza lima Costa | 036 | 14 | 36 | 50 | Classificado(a) |
| 5ª | Fellipe Emanuel de Oliveira Mendonça Leal | 019 | 02 | 36 | 47 | Classificado(a) |
| 6ª | Kelliane Vieira da Silva | 009 | 13 | 34 | 38 | Classificado(a) |
| 7ª | Sarah Lucena Nunes | 044 | 07 | 00 | 07 | Desclassificado(a) |
| 8ª | Pedro Jefferson Oliveira | 064 | 07 | 00 | 07 | Desclassificado(a) |

**Função: Agente de Endemias**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Francisco Claudio Alves de Oliveira | 034 | 12 | 38 | 50 | Aprovado(a) |
| 2ª | Jardel Alves de Luna | 025 | 08 | 39 | 47 | Aprovado(a) |
| 3ª | Eron Charles Gomes Lima | 055 | 08 | 37 | 45 | Aprovado(a) |
| 4ª | Bruna Gomes da Silva | 059 | 08 | 35 | 43 | Classificado(a) |

Cariús/CE, 31 de outubro de 2022.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

***STEFÂNIA DE OLIVEIRA JORGE***
Matrícula nº 103742

***ANTÔNIO ERIVANDO ALVES DOS SANTOS***
Matrícula nº 1189

***IARA DE OLIVEIRA NUNES***
Matrícula nº 51486.

**Publicado por:**
Araquemira dos Santos Louro
**Código Identificador:**813B1C58

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SE-DL008/2022:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
**CONTRATADO:** AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA;
**VALOR GLOBAL:** R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais);

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE | SERV | 1 | **17.250,00** | **17.250,00** |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Janeiro de 2023;
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

Senador Pompeu/CE, 27 de OUTUBRO de 2022.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**29F2211E

